



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO GAB/PRES/nº 31 /2022

Buritis/MG, 25 de abril de 2022.

À sua Excelência o Senhor
Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal
Buritis/MG

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho com fundamento no art.174,§3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal devolver o projeto de lei nº 13/2022, que trata da municipalização das escolas estaduais São Domingos e Anália Carneiro dos Santos.

Em Despacho deixei de receber a proposição, tendo em vista que essa não observou os requisitos de tramitação previstos na Lei Municipal nº1462, de 23 de agosto de 2021, sendo ainda de competência do presidente da Câmara Municipal, na forma da alínea "p", do inciso III, do art.82, do Regimento Interno da Câmara Municipal impugnar proposições manifestamente contrária ordem jurídica municipal.

Sendo o que tinha a manifestar, despeço-me com protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


Vereador Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal